



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122-CNPJ- 76.161.199/00001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.852/2003

SÚMULA – Institui o dia do Tropeiro, no Município de Clevelândia.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica instituído no Município de Clevelândia, o Dia do Tropeiro, a ser comemorado em data de 26 de outubro de cada ano, em homenagem aos desbravadores de nossa terra.

Artigo 2º - Nesta data serão desenvolvidas atividades comemorativas ao movimento dos tropeiros, no sentido de resgatar a história da colonização do Município de Clevelândia.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2003.

VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em: 24/10/03
Local: Diário do povo